

BIOPALMA DA AMAZÔNIA S.A. - REFLORESTAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CNPJ Nº 08.581.205/0001-10
Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018 e 2017

ção de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar valor justo, a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos dos CPC, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos. **Nível 2:** inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços). **Nível 3:** inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). A Companhia reconhece, quando aplicável, as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças. Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas nas notas explicativas. Nota explicativa nº 14 – instrumentos financeiros. **2.4 Base de mensuração** - As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico. **3 Principais políticas contábeis** - A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras. **3.1 Mudança nas políticas contábeis** - A Companhia aplicou inicialmente o CPC 47 e CPC 48 a partir de 1º de janeiro de 2018. Uma série de outras novas normas também entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, mas não afetaram materialmente as demonstrações financeiras da Companhia. Devido aos métodos de transição escolhidos pela Companhia na aplicação dessas normas, as informações comparativas dessas demonstrações financeiras não foram reapresentadas para refletir os requerimentos das novas normas. **3.1.1 CPC 47 - Receita de Contratos com Clientes** - O CPC 47 estabelece uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida e por quanto a receita é mensurada. Ele substituiu o CPC 30 - Receitas, o CPC 17 - Contratos de Construção e interpretações relacionadas. De acordo com o CPC 47, a receita é reconhecida quando o cliente obtém o controle dos bens ou serviços. Determinar o momento da transferência de controle - em um momento específico no tempo ou ao longo do tempo - requer julgamento. (ii) **Venda de produtos** - As receitas são reconhecidas quando as mercadorias são entregues na localidade do cliente, considerado como o momento em que o cliente aceita os bens e os riscos e benefícios relacionados à propriedade são transferidos. A receita é reconhecida neste momento desde que a receita e os custos possam ser mensurados de forma confiável, o recebimento da contraprestação seja provável e não haja envolvimento contínuo da administração com os produtos. A Companhia possui suas relações comerciais com seus clientes, cuja promessa de transferência do produto não envolve outras obrigações de desempenho que por ventura sejam requeridos o reconhecimento isoladamente ou em conjunto com outros recursos. Adicionalmente não há contraprestações (remunerações) variáveis que podem afetar o momento de reconhecimento da receita, como também, acordos com direitos de devolução e com direito ou obrigação de recompra. Por fim, a Companhia controla os bens antes da transferência para seus clientes, sem intermédio de um agente. As receitas da Companhia são originadas de contratos spot de liquidação imediata o que não trará efeitos nas demonstrações financeiras e nas suas divulgações. Desta forma, a Companhia concluiu que a adoção do CPC 47 não teve impactos significativos sobre as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018 e 2017. **3.1.2 CPC 48 - Instrumentos Financeiros** - O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos financeiros, passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros. Esta norma substituiu o CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. A Companhia não identificou perdas materiais por redução ao valor recuperável com variações relevantes aos critérios anteriormente estabelecidos pela Administração, ao adotar o conceito de perdas esperadas trazidas pelo CPC 48. Adicionalmente, a Companhia adotou as alterações consequentes ao CPC 40 - Instrumentos Financeiros: Evidenciação, que são aplicadas às divulgações em 2018, mas que, em geral, não foram aplicadas à informação comparativa. **Classificação e mensuração de ativos financeiros e passivos financeiros** - O CPC 48 contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, VJORA e VJR. A classificação de ativos financeiros de acordo com o CPC 48 é geralmente baseada no modelo de negócios no qual um ativo financeiro é gerenciado e em suas características de fluxos de caixa contratuais. O CPC 48 elimina as categorias antigas do CPC 38 de títulos mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda. O CPC 48 retém em grande parte os requerimentos existentes no CPC 38 para a classificação e mensuração de passivos financeiros. A adoção do CPC 48 não teve um efeito significativo nas políticas contábeis da Companhia relacionadas a passivos financeiros e instrumentos financeiros derivativos. A tabela a seguir e as notas explicativas abaixo explicam as categorias de mensuração originais no CPC 38 e as novas categorias de mensuração do CPC 48, assim como seus reflexos nos saldos da Companhia para cada classe de ativos e passivos financeiros da Companhia em 1º de janeiro de 2018.

Ativo	Categoria dos instrumentos financeiros		31/12/2018		31/12/2017	
	CPC 38	CPC 48	CPC 38	CPC 48	CPC 38	CPC 48
Caixa e equivalente de caixa			13.998	13.998	6.680	6.680
Contas a receber de clientes			21.812	21.812	15.642	15.642
Total do ativo			35.810	35.810	22.322	22.322
Passivo	CPC 38	CPC 48	CPC 38	CPC 48	CPC 38	CPC 48
Fornecedores			44.036	44.036	32.320	32.320
Debêntures			692.397	692.397	784.628	784.628
Obrigações por aquisição de terras			5.504	5.504	5.504	5.504
Total do passivo			741.937	741.937	822.452	822.452

Redução no valor recuperável (Impairment) - Ativos financeiros O CPC 48 substitui o modelo de 'perdas incorridas' do CPC 38 por um modelo de perdas de crédito esperadas'. O novo modelo de redução ao valor recuperável aplica-se aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, ativos de contratos e instrumentos de dívida mensurados ao VJORA, mas não a investimentos em instrumentos patrimoniais. Nos termos do CPC 48, as perdas de crédito são reconhecidas mais cedo do que no CPC 38. O potencial das perdas estimadas foi analisado com base na experiência real de perda de crédito nos últimos anos. A Companhia realizou o cálculo das taxas de perda separadamente para cada segmento de clientes, considerando risco de crédito, perfil dos negócios de cada cliente, região, nível de inadimplência, tempo de relacionamento, tipo e volume de produtos comprados. Além disso, quando aplicável, foram consideradas as mudanças no risco de crédito seguindo avaliações de crédito externas publicadas. Vide nota explicativa nº 5 para maiores detalhes. A Companhia avaliou e estimou a aplicação dos requerimentos de impairment do CPC 48 em 1º de janeiro de 2018 e não resultou em mudanças significativas no saldo reconhecido em 31 de dezembro de 2017. **3.2 Moeda estrangeira** - Transações em moeda estrangeira são convertida para a moeda funcional da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio naquela data. Itens não monetários que são mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio na data da transação. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão são geralmente reconhecidas no resultado. **3.3 Receita operacional** - A Companhia adotou o CPC 47 a partir de 1º de janeiro de 2018, conforme apresentado na nota explicativa nº 3.1. A Companhia reconhece receitas quando (ou à medida que) a Companhia satisfizer à obrigação de performance ao transferir o bem ou o serviço (ou seja, um ativo) prometido ao cliente. O ativo é considerado transferido quando (ou à medida que) o cliente obtiver o controle desse ativo. A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, líquidas de quaisquer contraprestações variáveis, tais como descontos, abatimentos, restituições, créditos, incentivos, bônus de desempenho ou outros itens similares, se houver. A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A Companhia avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente principal e, ao final, conclui que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita. **Venda de produtos agrícolas** - A receita operacional da venda de bens no curso normal das atividades é mensurada pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando: (i) os riscos e benefícios mais significativos inerentes à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador; (ii) for provável que os benefícios econômicos e financeiros fluirão para a Companhia; (iii) os custos associados e a possível devolução de mercadorias puderem ser estimados de maneira confiável; (iv) não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos; e (v) o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável. Caso seja provável que descontos serão concedidos e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, então o desconto é reconhecido como uma redução da receita operacional conforme as vendas são reconhecidas. **3.4 Benefícios a empregados** - Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Companhia tenha uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. A Companhia não possui acordos de pagamentos baseados em ações, planos de contribuição definida, planos de benefício definidos ou qualquer outro benefício de longo prazo a empregados. **3.5 Subvenção governamental** - Subvenções governamentais são reconhecidas quando houver razoável certeza de que o benefício será recebido e que todas as correspondentes condições serão satisfeitas. Quando o benefício se refere a um item de despesa, é reconhecido como receita ao longo do período do benefício, de forma sistemática em relação aos custos cujo benefício objetiva compensar. Quando o benefício se referir a um ativo, é reconhecido como receita diferida e lançado no resultado em valores iguais ao longo da vida útil esperada do correspondente ativo. Quando a Companhia receber benefícios não monetários, o bem e o benefício são registrados pelo valor nominal e refletidos na demonstração do resultado ao longo da vida útil esperada do bem, em prestações anuais iguais. **3.6 Receitas financeiras e despesas financeiras** - As receitas financeiras abrangem juros auferidos sobre o contas a receber li-